

## AVISO DE ABERTURA

### MOBILIDADE NA CATEGORIA ENTRE DOIS ÓRGÃOS OU SERVIÇOS

Torna-se Público, que por meu despacho datado de 10 de agosto de 2020, se encontra aberto procedimento de recrutamento, mediante mobilidade interna entre dois órgãos e serviços, nos termos do artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugada com o n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), para um (1) posto de trabalho de Técnico Superior (Biblioteca e Documentação), com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para apoio técnico à Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turístico e Saúde (DDCTS), por um período de dezoito meses, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 97.º da LTFP com o posicionamento remuneratório detido pelo candidato no serviço de origem.

#### 1 - Caracterização do posto de trabalho:

O posto de trabalho e o perfil pretendido correspondem ao exercício de funções previstas na carreira de Técnico Superior, conforme descrição no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e nos termos do Mapa II em anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91 de 10 de julho, e previsto no seu art.º 4.º, incumbe genericamente ao Técnico Superior de Biblioteca e Documentação: Conceber e planear serviços e sistemas de informação; Estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços; Selecionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora ou outra, para o que necessita de desenvolver e adaptar sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores; Definir procedimentos de recuperação e exploração de informação; Apoiar e orientar o utilizador dos serviços; Promover ações de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária e terciária; Coordenar e supervisionar os recursos humanos e materiais necessários às atividades a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados.

#### 2 - Local de trabalho:

As funções serão exercidas no Município de Mirandela.

### 3 - Posição remuneratória:

A detida pelo candidato no serviço de origem.

### 4 - Requisitos de admissão:

- Relação jurídica: trabalhadores que já possuam vínculo de emprego público, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, que estejam inseridos na carreira Técnica Superior e que sejam detentores de uma das seguintes habilitações: Licenciatura em Ciências da Documentação ou equivalente; ou Licenciatura em qualquer área complementada por curso de especialização na área de Biblioteca e Documentação; ou Licenciatura em qualquer área complementada com parte curricular de Mestrado e/ou Doutoramento na área das Ciências da Documentação ou equivalente;

### 5 - Documentação exigida:

O requerimento de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas, com indicação da modalidade de vínculo de emprego público, carreira e categoria em que se encontra inserido e respetiva remuneração (nível e posição remuneratória);
- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- *Curriculum vitae* atualizado, datado e assinado;
- Fotocópias dos certificados das ações de formação frequentadas e indicadas no *curriculum vitae*.

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

### 6 - Apresentação de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, através do preenchimento de requerimento tipo, de utilização obrigatória, que poderá ser obtido na página deste município em <https://www.cm-mirandela.pt>, em suporte de papel, podendo ser entregue pessoalmente, ou remetido pelo correio, com aviso de receção, dirigidos à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, para Largo do Município, 5370-288 Mirandela, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação na Bolsa de Emprego Público, não sendo admitida a formalização de candidaturas por via eletrónica.

### 7 - Métodos de seleção:

A seleção de candidatos será efetuada por Avaliação Curricular (AC) com base na análise do *curriculum vitae* apresentado, complementada com Entrevista Profissional de Seleção (EPS) relativamente aos candidatos selecionados.

A saber:

$$\text{Classificação Final (CF)} = \text{AC} \times 70 \% + \text{EPS} \times 30 \%$$

O método de Avaliação Curricular (AC) será valorado na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{AC} = \text{HA} \times 30 \% + \text{FP} \times 30 \% + \text{EP} \times 40 \%$$

Sendo:

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

As habilitações académicas serão ponderadas e valoradas até ao máximo de 20 valores da seguinte forma:

Média de Licenciatura = 10 valores — 10 valores

Média de Licenciatura = 11 ou 12 valores — 14 valores

Média de Licenciatura = 13 ou 14 valores — 16 valores

Média de Licenciatura = 15 ou 16 valores — 18 valores

Média de Licenciatura > 16 valores — 20 valores

A formação profissional será ponderada nas áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências necessárias ao exercício da função, sendo valorada até ao máximo de 20 valores:

Por cada ação de formação com duração  $\leq$  a 35 horas — 2 valores;

Por cada ação de formação com duração > a 35 horas — 4 valores.

Apenas serão consideradas as ações de formação realizadas nos últimos 5 anos, a contar da data da publicação do presente procedimento na BEP, e desde que devidamente comprovadas.

A Experiência Profissional será ponderada e valorada da seguinte forma:

Até 1 ano — 10 valores;

> 1 ano e  $\leq$  5 anos — 14 valores;

> 5  $\leq$  16 anos — 18 valores;

Mais de 16 anos — 20 valores.

A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método é avaliado segundo os níveis

classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, as classificações 20, 16, 12, 8 e 4 valores, respetivamente.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = AC \times 70 \% + EPS \times 30 \%$$

sendo:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

8 – O Júri é constituído pelos seguintes elementos:

- Presidente: Maria de Fátima Verdelho Fontoura, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Cultural, Turístico e Saúde (Reg. Substituição) do Município de Mirandela;
- Vogais efetivos: Isabel Maria Araújo Fraga (que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos) e Jorge Carlos Pinto Figueiredo Sarmiento, Técnicos Superiores do Município de Mirandela
- Vogais suplentes: Maria Júlia Simões Rocha e Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto, Técnicas Superiores do Município de Mirandela;

Mirandela, 25 agosto de 2020

A Presidente da Câmara Municipal;



*Júlia Rodrigues*